



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3505/00

Denomina Rua **HERONDINA ISABEL DOS SANTOS**, a atual Rua “11”, do loteamento Jardim São Bernardino, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. ANTONIO CARLOS GARCIA

Projeto de Lei nº 246-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Herondina Isabel dos Santos** a atual Rua “11”, do loteamento Jardim São Bernardino, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “3” e segue pelo seu eixo por uma distância de aproximadamente 183,00m, até o seu final no alinhamento da Rua “12”, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando pelo lado direito com a quadra reservada ao sistema de lazer e, pelo lado esquerdo com a quadra “8”.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de outubro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração